



Estado do Ceará

## *Prefeitura Municipal de Sobral*

L E I Nº 125

Autoriza abertura de crédito suplementar para o fim indicado

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento/vigente, o crédito suplementar de R\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), ao Título V - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - Empresa Telefônica - elemento 4.12.7.4.7 - Diversos - Equipamento e instalações - para custeio da ampliação da rede telefônica.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, 8 de outubro de /  
1965.

CESÁRIO BARRETO LIMA

Prefeito Municipal